



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS REGISTRO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2017

Dispõe sobre os procedimentos para realização de substituições e reposições de aulas para os cursos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) – Câmpus REGISTRO.

Art. 1º. Este regulamento fixa as diretrizes para a realização de substituição e reposição de aulas nos cursos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (IFSP) – Câmpus Registro.

Art. 2º. Entende-se por:

- I. **Aula:** a unidade de tempo dedicada ao exercício efetivo de aulas teóricas, práticas, de laboratórios e de campo, previsto no projeto pedagógico dos cursos regulares ofertados pelo IFSP em qualquer modalidade e nível de ensino.
- II. **Aulas Previstas:** o correspondente à quantidade de aulas estabelecidas por componente curricular, de acordo com a Matriz Curricular do curso em questão.
- III. **Aulas Ministradas:** as aulas que foram efetivamente ministradas por algum professor aos alunos da turma, respeitando o direito do(a) estudante aos dias letivos previstos no calendário acadêmico e a quantidade de aulas da Matriz Curricular do curso em questão.
- IV. **Substituições de Aulas:** a situação em que um professor se ausentará e um segundo professor ministrará aula em seu lugar.
- V. **Reposições de Aulas:** a situação em que um professor necessita ministrar aulas de sua disciplina em um horário diferente do que é normalmente previsto na grade horária do curso.

Art. 3º. As substituições de aulas podem ser de dois tipos:

- I. **Sem mudança da disciplina:** o professor substituto ministrará a mesma disciplina do professor que se ausentará, não sendo necessário a reposição de aulas uma vez que as aulas previstas foram ministradas aos alunos.
- II. **Com mudança de disciplina:** o professor substituto ministrará aulas de uma disciplina diferente daquela que seria ministrada pelo professor que se ausentará. Nesse caso o professor que se ausentará deverá realizar a reposição de suas aulas uma vez que as aulas previstas não foram ministradas aos alunos.



Art. 4º. As reposições de aulas podem ser de dois tipos:

- I. **No horário da aula de um outro professor:** esse cenário é previsto quando anteriormente ocorreu uma "substituição com mudança de disciplina", em que um professor se ausentou e um segundo professor o substituiu, porém ministrando uma outra disciplina, ou quando um professor ministrou mais aulas do que previsto, cedendo o seu horário para um outro professor realizar a sua reposição.
- II. **Fora do horário normal do curso:** quando não houver condições de o professor ministrar a reposição no horário normal do curso. Nessas situações, os alunos da turma, o Coordenador do Curso, a Coordenadoria de Apoio ao Ensino (CAE) e a Diretoria Adjunta Educacional devem estar de acordo com o dia e horário da reposição.

Art. 5º. As reposições de aulas devem ser realizadas quando:

- I. Um professor se ausentar e as aulas referentes à sua disciplina não forem ministradas por um professor substituto.
- II. O professor não conseguir ministrar a quantidade de aulas estabelecidas na Matriz Curricular do Projeto Pedagógico do Curso até o término do período letivo estabelecido pelo calendário acadêmico do Câmpus.

Art. 6º. Em caso de falta do docente e da necessidade de reposição, a Coordenação do Curso e a Coordenação de Apoio ao Ensino do câmpus devem ser avisadas formalmente através do preenchimento do formulário contido no Anexo I deste regulamento.

§1º. Será responsabilidade do professor da disciplina o preenchimento do formulário contido no Anexo I deste regulamento.

§2º. Uma via do formulário contido no Anexo I deste regulamento deverá ser entregue à Coordenação do Curso e outra via à Coordenação de Apoio ao Ensino. Nos casos em que a falta do docente puder ser prevista, a entrega do formulário deve ser realizada com, no mínimo, 2 (dois) dias úteis de antecedência. Em situações em que a falta não puder ser prevista com antecedência, o formulário deve ser entregue pelo professor em até 2 (dois) dias úteis após o retorno às suas atividades normais.

§3º. Nos casos em que a falta do docente puder ser prevista com antecedência, o professor será responsável, com o auxílio da Coordenação do Curso, por determinar um professor para realizar a substituição de suas aulas para não ocasionar prejuízos aos alunos, evitando que estes fiquem sem nenhuma aula ministrada.

Art. 7º. Os registros nos diários devem ser realizados da seguinte maneira:

- I. **Substituição sem mudança da disciplina:** O docente que se ausentar deverá registrar as aulas em seu diário normalmente, indicando a data da realização das aulas e a seguinte observação: "Aula ministrada pelo professor _____", indicando o nome do professor substituto.
- II. **Substituição com mudança da disciplina:** O professor substituto deverá registrar as aulas no diário correspondente à disciplina ministrada por ele, indicando a seguinte observação "Aula ministrada devido à ausência do professor _____", indicando o nome do professor que se ausentou.



- III. **Reposição no horário da aula de um outro professor:** O docente que realizar a reposição deverá registrar as aulas em seu diário, indicando a data da realização das aulas e a seguinte observação: "*Reposição de aula no horário da aula do professor _____*", indicando o nome do professor que cedeu o horário.
- IV. **Reposição fora do horário normal do curso:** O docente que realizar a reposição deverá registrar normalmente as aulas em seu diário, indicando a data da realização das aulas e a seguinte observação: "*Reposição de aula fora do horário normal do curso*".

Art. 8º. Nos casos em que se constatar o não desenvolvimento total da carga horária estabelecida na Matriz Curricular do curso deverá ser garantida a complementação de carga horária.

§ 1º. Mensalmente as Coordenações de Curso e a Diretoria Adjunta Educacional do câmpus receberão uma relação contendo a quantidade de aulas não ministradas, geradas pela Coordenadoria de Apoio ao Ensino do câmpus.

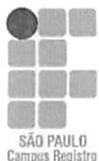
§2º. Serão tratados diretamente com a Diretoria Adjunta Educacional do câmpus, em conjunto com a Coordenação do Curso, os casos em que o professor não ministrar alguma aula por estar a serviço da instituição, por solicitação da reitoria do IFSP, da Direção do Câmpus ou da Diretoria Adjunta Educacional.

Art. 9º. Os casos omissos neste regulamento serão tratados em conjunto pelo Coordenador do Curso, pelo Coordenador de Apoio ao Ensino e pela Diretoria Adjunta Educacional.

Art. 10º. Esta instrução normativa entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registro, 13 de Julho de 2017.


Jonathas Henrique Mariano Pereira
Diretora Geral
IFSP - Câmpus REGISTRO



Formulário de substituição/reposição de aulas

(Anexo I - Instrução normativa nº 01/2017)

Professor solicitante: (Professor que se ausentou ou se ausentará)
Justificativa:

Preencha somente um dos quadros abaixo, de acordo com a sua substituição/reposição (A, B ou C)

A) Substituição: professor substituto ministrará a disciplina do professor solicitante	
Professor substituto:	
Data e horário da aula:	
Curso / Turma:	
Nome da disciplina:	

B) Substituição: professor substituto ministrará outra disciplina	
Professor substituto:	
Data e horário da aula:	
Curso / Turma:	
Nome da disciplina do professor solicitante: (Que deixará de ser ministrada aos alunos na data especificada)	
Nome da disciplina do professor substituto: (Que será ministrada aos alunos na data especificada)	
Data e horário da reposição do professor solicitante:	

C) Reposição de aulas fora do horário normal do curso	
Data e horário da aula:	
Curso / Turma:	
Nome da disciplina:	

REGISTRO, ____ de _____ de _____.

Professor Solicitante

Professor Substituto

Coordenador do curso
do professor solicitante